

**ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº  
01/2017 – REPUBLICAÇÃO Nº 01 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI**

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 14h, na AMAVI, em Rio do Sul, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do CIM-AMAVI, Zulnei Luchtenberg, Mariane Fernandes da Rosa, Gerson Chaves Cabral, Rose Nardelli Bechtold, Valmir Batista (presidente), Evelina Elisabeth Rosa Zucatelli e Walcy Mees da Rosa (relatora) e da Comissão Técnica Especial, Ariel André Masson e Édio Lopes Mouta, para avaliação da documentação relativa ao Credenciamento nº 01/2017 – Republicação nº 01. Foi recebido para credenciamento o envelope da empresa Azimute Engenharia Ltda.-ME e os envelopes contendo os documentos complementares das empresas: Greide Engenharia Ltda. EPP, SC Engenharia e Geotecnologia Ltda., Freitas Melo Topografia Ltda. ME, GEOMAPA Engenharia Ltda. ME e Metro Cúbico Engenharia EIRELE EPP. O presidente Valmir Batista declarou aberta a sessão e solicitou à assessora jurídica da AMAVI, Kleide Maria Tenffen Fiamoncini, que explicasse o andamento do processo ora em análise. Em seguida iniciou-se a conferência dos documentos da empresa Azimute Engenharia Ltda.-ME, sendo verificado que a empresa não atendeu o item 8.5.4, não apresentando atestado de capacidade técnica e o item 8.5.5., não comprovando vínculo com o profissional, ambos os itens relativos ao serviço de geologia. Na sequência foram analisados os documentos complementares das empresas, sendo verificado que as empresas Greide Engenharia Ltda. EPP, GEOMAPA Engenharia Ltda. ME e Metro Cúbico Engenharia EIRELE EPP atenderam os itens do Edital. E a empresa SC Engenharia e Geotecnologia Ltda. não atendeu o item 8.5.2 não tendo indicado instalações e aparelhamento para realização do objeto e ainda o item 8.5.4 não apresentando atestado de capacidade técnica relativo ao serviço de geologia; e a empresa Freitas Melo Topografia Ltda. ME apresentou a declaração exigida no item 8.5.2 não assinada. O presidente determinou que se notifique via email às empresas para complementação da documentação faltante, devendo ser apresentada até o próximo dia 18. Nada mais havendo a tratar, o presidente Valmir Batista deu por encerrada a sessão, da qual eu Walcy Mees da Rosa, relatora, lavrei a presente ata.

Rose N. Bechtold  
Zulnei Luchtenberg  
Mariane F. da Rosa  
Evelina Elisabeth Rosa Zucatelli  
Kleide Maria Tenffen Fiamoncini  
Ariel André Masson  
Édio Lopes Mouta